

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

DECRETO Nº. 235/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da finalidade da declaração de utilidade pública prevista no Decreto Municipal nº. 205/2021, de 26 de maio de 2021 que trata da desapropriação de imóvel localizado no Sítio Crioulas, s/n, zona rural, Pereiro/CE.

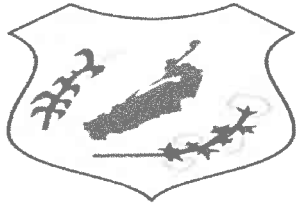
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEREIRO, RAIMUNDO ESTEVAM NETO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Carta Magna de 1988, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO a identificação de finalidade de interesse público de maior urgência a ser priorizada a anteriormente prevista quando da declaração de utilidade pública do imóvel localizado no Sítio Crioulas, no Decreto Municipal nº. 205/2021, de 26 de maio de 2021 e que a alteração se faz necessária a fim de publicização e adequação com a realidade a que se pretende e em observância aos princípios da transparência e da informação;

CONSIDERANDO que a desapropriação de utilidade pública do Decreto Municipal de nº. 205/2021, de 26 de maio de 2021, tem como novo fim a construção de uma Escola de Educação Infantil no Distrito de Crioulas, para atendimento às crianças da comunidade, com estrutura adequada que irá propiciar maior segurança aos seus usuários, uma vez que o atual equipamento utilizado para esse fim se encontra em estado de decadência estrutural, também não mais comportando o número crescente do alunado e, na possibilidade de retorno às aulas presenciais superado o período mais crítico da Pandemia do Novo Coronavírus e suas Cepas com o avanço da imunização;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº. 205/2021, de 26 de maio de 2021, em sua finalidade de “construção de arena para a prática de esportes na comunidade” para a finalidade de “construção de Escola de Educação Infantil para atendimento às crianças da comunidade do Sítio Crioulas”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

Art. 2º Revoga-se o art. 2º do Decreto Municipal nº. 205/2021, de 26 de maio de 2021, mantendo-se as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pereiro, Pereiro-CE, aos 12 de agosto de 2021.


RAIMUNDO ESTEVAM NETO
Prefeito de Pereiro/CE